

Exmo. Sr. Ministro dos Recursos Minerais e Energia, Dr. Ernesto Max Tonela Maputo

Maputo, 5 de Maio de 2020

Assunto: <u>Solicitação na Definição de Provedores Privados de Serviços de Energia como Serviços</u> Essenciais

Excelência,

A Associação Moçambicana de Energias Renováveis – AMER - é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objectivo a promoção das energias renováveis em Moçambique, incluindo a consciencialização e divulgação do aproveitamento e valorização dos recursos naturais renováveis para o desenvolvimento sustentável.

É na qualidade de interlocutora dos seus associados junto aos órgãos de decisão política, económica e social, que com os desafios da epidemia de COVID-19, vem mui respeitosamente solicitar a V. Excia que determine que os serviços prestados pelos Provedores Privados de Serviços de Energia tem a qualificação de serviços essenciais nos termos do artigo 7(b) da Lei nº 1/2020, de 31 de Março (Ratificada em 29 de Abril e prolongada até o final de Maio), para que estes possam continuar a operar durante o Estado de Emergência, pelas razões que abaixo citamos:

- 1. Os nossos Membros Associados são empresas provedoras de serviços energéticos para famílias e empresas que carecem, ou têm acesso limitado à energia electrica da Rede Nacional, particularmente aqueles em comunidades rurais e remotas.
- 2. A paralisação na prestação destes serviços pelas empresas durante o Estado de Emergência terá um impacto directo na qualidade de vida, na segurança destas comunidades, e comprometerá num longo prazo a confiança nos serviços energéticos.
- 3. Informações oficiais, precisas e oportunas para os cidadãos são essenciais nesta fase pandémica, pelo que para estas comunidades os produtos de energia solar fora da rede permitem-lhes o acesso a informações confiáveis, através de rádios, televisores e telefones celulares.

Portanto, a contínua provisão de suporte técnico e outros serviços energéticos ao cliente contínuo, para os produtos que permitem o acesso a energia fora da rede preenche inequivocamente os requisitos de um serviço essencial. Certo é que estes serviços deverão ser prestados dentro das medidas estritas de saúde e segurança de forma a proteger funcionários e consumidores do contágio do COVID-19.



Pelas razões acima citadas que, solicitamos a V. Excia que considere os Provedores Privados de Serviços Energéticos como sendo Serviços Essenciais. Assumindo a inclusão dos nossos membros associados bem como todos outros provedores privados de um modo geral permitirá a contínua realização das suas responsabilidades na prestação do serviço essencial de fornecimento de energia eléctrica nos termos do Artigo 7 da Lei nº1/2020, de 31 de Março.

Por último, em reconhecimento da Estratégia Nacional de Electrificação plasmadas na Agenda Nacional do Desenvolvimento com o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável de Acesso Universal à Energia até 2030 (ODS nº7), a AMER disponibiliza-se para apoiar os esforços do Governo para manter as nossas comunidades e famílias seguras e resilientes através das medidas de respostas necessárias que todos devemos apoiar e empreender.

Estamos ao dispor de V. Excia para apresentar em mais detalhe os serviços prestados pelos nossos membros associados e afiliados bem como apresentar os objectivos da AMER, e juntos explorar a temática em epígrafe com o intuito de apoiar numa deliberação favorável.

Cientes de que a presente carta merecerá a Vossa melhor consideração, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Melhores cumprimentos,

Emmett Costel

Director Executivo

AMER - Associação Moçambicana de Energias Renováveis

c.c.

Sr. Director Nacional da Direcção Nacional de Energia, Eng.º Pascoal Bacela